



Portaria 32 /2018

*“Dispõe sobre a Cedência de Servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos-MS, que especifica e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Dirceu Bettoni**, no seu uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização efetivada através do ofício 0427/SUGESF/GAB/SAD, da cedência do servidor para exercício de Professor.

**CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto dos Servidores do Município em seu capítulo V do afastamento – Seção I para servir a outro Órgão ou Entidade, Artigo 120, I;

**RESOLVE:**

Art.1º - **AUTORIZAR** a cedência sem ônus para origem, do servidor **Elio José Dos Santos** ocupante do cargo em provimento efetivo de professor, Nível III, Classe E, a Escola Estadual Santiago Benites, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam as disposições em contrário.

Paranhos, 24 de fevereiro de 2018.

**Dirceu Bettoni**  
**Prefeito Municipal**

Ofício n. 427/SUGESF/GAB/SAD

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2018.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Ofício n. 275/SUGESP/GAB/SED, da *Secretaria de Estado de Educação*, solicitamos a Vossa Excelência a cedência sem ônus para origem do servidor **Elio José dos Santos, matrícula 4770-1**, pertencente ao Quadro de Pessoal dessa municipalidade, para o *Governo do Estado de Mato Grosso do Sul*, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, para exercer suas funções naquela Secretaria, nos termos estabelecidos no Convênio de Cooperação Mútua nº 18/2017.

Na certeza de contarmos com a aquiescência de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

**ÉDIO DE SOUZA VIÉGAS**  
Secretário Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização  
**Assinado Digitalmente**

Ao Excelentíssimo Senhor  
DIRCEU BETTONI  
Prefeito Municipal  
Av. Mal. Dutra, 1500  
79925-000 PARANHOS/MS

Elaborado por: dfernandes





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
Departamento de Recursos Humanos



PORTARIA N° 36 /2018

"Dispõe sobre a licença para trato particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Dirceu Betttoni, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

Art. 1° - Com fundamento na LEI COMPLEMENTAR N° 558/2015, CONCEDER licença pelo período de 2 (dois) anos para tratar de assuntos particulares ao servidor público municipal pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

ROSIMEIRE CARVAES BITENCOURT BARRETO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível III, lotado na secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O período concessivo da referida licença será de 19/02/2018 a 19/02/2020

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no Atrio da Prefeitura.

Prefeitura do Município de Paranhos, em 28 de fevereiro de 2018.

Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se.

DIRCEU BETTONI  
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA MARECHAL DUTRA, 1500 - CENTRO - CEP: 79925-000 - FONE (67) 3480-1225 - 3480-1203



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
Departamento de Recursos Humanos



Portaria 36 /2018

"Dispõe sobre a Cessão de Servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos-MS, que especifica e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Dirceu Betttoni, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização efetivada através do ofício 0427/SUGESP/GAB/SAD, da cessão do servidor para exercício de Professor;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores do Município em seu capítulo V do afastamento - Seção I para servir a outro Órgão ou Entidade, Artigo 120, I;

**RESOLVE:**

Art.1° - AUTORIZAR a cessão sem ônus para origem, do servidor **Elto José Dos Santos** ocupante do cargo em provimento efetivo de professor, Nível III, Classe E, a Escola Estadual Santiago Benites, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam as disposições em contrário.

Paranhos, 24 de fevereiro de 2018.

Dirceu Betttoni  
Prefeito Municipal

AVENIDA MARECHAL DUTRA, 1500 - CENTRO - CEP: 79925-000 - FONE (67) 3480-1225 - 3480-1203



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS



EDITAL 12/2018 do  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e de conformidade com as disposições da Lei Complementar n. 558, de 10 de novembro de 2015 e Lei n. 586, de 10 de abril de 2017, homologa a classificação final dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo para seleção de pessoal para atuar na função de Assistente de desenvolvimento Infantil, Técnica em Radiologia, Monitor de Informática, Vigia, Técnico de Informática, Merendeira, Monitor de Ensino e Agente Comunitário de Saúde conforme ANEXO I no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação, para que compareçam no Departamento de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, o candidato deverá apresentar ORIGINAL e CÓPIA dos seguintes documentos, na ordem:

- Carteira de Identidade (frente e verso) ou documento equivalente com foto;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- PIS/PASEP
- Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- Certificado de escolaridade, ou declaração de próprio punho de que sabe ler e escrever;
- Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargo ou emprego público (ANEXO III);
- Declaração de Bens (ANEXO IV);
- Declaração firmada pelo interessado na qual consta não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão com prazo inferior a 05 anos no exercício de função pública qualquer (ANEXO V)
- 2 (duas) fotos 3x4
- Certidão de antecedentes criminais expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul pelo site: <https://www.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810100>
- Laudô/Atestado médico comprovando aptidão física e mental.

Paranhos, MS - 5 de março de 2018

DIRCEU BETTONI  
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS



ANEXO I  
CLASSIFICAÇÃO FINAL

Inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, Candidato(a) convocado pelo Processo Seletivo Simplificado 001/2018 para Contratação por Tempo Determinado para o cargo de \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico, que NÃO ACUMULO CARGOS, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS



**ANEXO II**

ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
POSICÃO	CANDIDATO	
1	PAULA VANESSA ALVIM PEREIRA	
2	ANDRESSA RICARDO DA SILVA	
3	APARECIDA TEIXEIRA RAMOS	

TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
POSICÃO	CANDIDATO	
1	FABIANO DOS SANTOS	

**MONITOR DE INFORMÁTICA**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS



MONITOR DE ENSINO		
POSICÃO	CANDIDATO	
1	NEDISON FERNANDES SPAK	